

DESPACHO N.º 4 /2019

**ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM O PESSOAL - 2019**

===Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, após o início de execução do Orçamento, compete decidir, no âmbito das verbas orçamentais afetas a despesas com o pessoal, quais os montantes destinados a suportar os encargos relativos a remunerações, com o recrutamento de trabalhadores, alterações de posicionamento remuneratório e relativos a prémios de desempenho, tendo por base a ponderação dos objetivos e atividades a prosseguir.

===Para o ano em curso, a presente decisão encontra-se condicionada pelas regras definidas na Lei do Orçamento de Estado (LOE), que, permite as alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório.

===Assim, usando da prerrogativa conferida pelo supracitado artigo 31.º, com as limitações definidas pela LOE, determina-se que, os encargos relativos a remunerações são 2.892.380€ e por se verificarem os pressupostos legais, em 2019, para a alteração obrigatória de posicionamento remuneratório, é definida a dotação de 50.000 euros.

===Paços do Município, 15 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara,



Francisco António Martins dos Reis